Câmara Municipal de Arcos

APROVADO

Sala das Sessões, em 15/12/1975

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFÍCIO N.º Lei nº 826

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

1º - Fica aprovado o loteamento denominado CIDADE NOVA, localizado nesta cidade em terrenos pertencentes a Dr. José Mauricio de Andrade e sua mulher, contendo superfície total de 182.300 m2 ,- previsto para a construção de sete ruas, três avenidas, duas praças constituindo de 370 lotes com àrea total de 124.415,50 m2, tudo de conformidade com a planta respectiva, que passa a fazer parte integrante desta lei;

Art.2 - Do loteamento aprovado por esta lei, a Prefeitura fica doada, graciosamente, os serviços d'agua, com 2(dois) poços artesianos, com capacidade de 15 mil litros d'agua por dia, caixa d'agua, tubos nas vias públicas existentes no referido bairro, que serão colocados à disposição do municipio logo após sua construção;

Art. 3º - Ficam denominadas Ruas Arlindo Rodrigues Miranda, Ruas Ascânio Lima, Tenente Ribeiro, Jacinto da Veiga, Professora Figueirêdo da Cunha, Caneto Vieira, Deusdedes Rodrigues de Souza, Avenida Othon Barcelos, Avenida São Miguel, Praça Cristo Redentor e Praça Dr. Borges da Costa e finalmente Av. Joaquim Vieira de Faria, as vias públicas consttantes da planta do loteamento aprovado por esta lei;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Em tempo: onde se lê Cidade Nova, lê-se Bairro Cidade Nova.

Sala das Sessões, 15 dezembro 1975

Olívio Guimarães de Faria

Olivio Guimaraes de Faria -Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria

Fernando Antonio Guimarães de Faria
Secretário